



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.419.608 de 24/02/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 24/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 333.398, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.419.608** e averbado no registro nº 5383608/19 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA:33309870812(Padrão: ICP-Brasil)
RENATO TORRES DE FARIA:50215396634(Padrão: ICP-Brasil)
CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753(Padrão: ICP-Brasil)
JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615(Padrão: ICP-Brasil)
BRUNA SARMENTO SALIM:43187266819(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

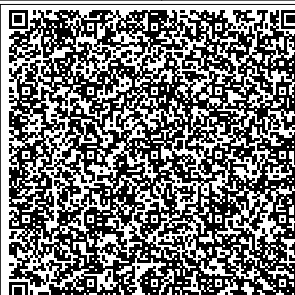
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 68,61	R\$ 19,56	R\$ 13,42	R\$ 3,65	R\$ 4,68
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,32	R\$ 1,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201004911323254



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804TIBC000010280FF22E

Página 000001/000008 Registro Nº 5.419.608 24/02/2022		Protocolo nº 333.398 de 24/02/2022 às 11:04:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.419.608 em 24/02/2022 e averbado no registro nº 5383608/19 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 68,61	R\$ 19,56	R\$ 13,42	R\$ 3,65	R\$ 4,68	R\$ 3,32	R\$ 1,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,67

DocuSign Envelope ID: 60843424-9BC5-40CC-B368-94DE20A61014

4º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

ENTRE

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
COMO EMISSORA

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

DATADO DE
14 DE FEVEREIRO DE 2022

DocuSign Envelope ID: 60843424-9BC5-40CC-B368-94DE20A61014



4º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

São partes neste "4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A." ("Aditamento"):

- I. como emissora das debêntures objeto da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e deste Aditamento ("Debêntures"):

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 04.031.960/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.020.09-6, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"); e

- II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 23 de outubro de 2019, conforme re-ratificada nos termos da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019, foram deliberados e aprovados: (a) os termos e condições da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora, para colocação privada; e (b) a constituição, pela Emissora, das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);

DocuSign Envelope ID: 60843424-9BC5-40CC-B368-94DE20A61014



(v) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para refletir as deliberações tomadas pelos Debenturistas na 3ª AGD.

RESOLVEM as Partes, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Tendo em vista a postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de fevereiro de 2022, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a primeira parcela de amortização passará a ser devida em 08 de abril de 2022, resolvem as Partes alterar a Cláusula 5.15.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***5.15.1.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 08 de abril de 2022 e a última na Data de Vencimento ("Amortização de Principal"), conforme o cronograma e os percentuais indicados na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures").*

<i>Data de Amortização das Debêntures</i>	<i>Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures</i>
<i>08 de abril de 2022</i>	<i>20,0000%</i>
<i>09 de dezembro de 2022</i>	<i>25,0000%</i>
<i>09 de dezembro de 2023</i>	<i>33,3333%</i>
<i>09 de dezembro de 2024</i>	<i>50,0000%</i>
<i>Data de Vencimento</i>	<i>100,0000%</i>

1.2. Considerando a postergação da data do pagamento da Remuneração devida em 09 de fevereiro de 2022 pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a Remuneração antes devida em 09 de fevereiro de 2022 passará a ser devida em 08 de abril de 2022 e será correspondente ao Período de Capitalização iniciado em 09 de junho de 2021, a Cláusula 5.19.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

***5.19.1.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração DI será paga nas seguintes datas (cada uma, uma "Data de Pagamento de Remuneração DI"):*

DocuSign Envelope ID: 60843424-9BC5-40CC-B368-94DE20A61014



Parcela	Data de Pagamento da Remuneração DI
1	até 06 de novembro de 2020
2	09 de dezembro de 2020
3	09 de junho de 2021
4	08 de abril de 2022
5	09 de junho de 2022
6	09 de dezembro de 2022
7	09 de junho de 2023
8	09 de dezembro de 2023
9	09 de junho de 2024
10	09 de dezembro de 2024
11	09 de junho de 2025
12	Data de Vencimento das Debêntures

CLÁUSULA SEGUNDA – ARQUIVAMENTO DESTE ADITAMENTO

2.1. Este Aditamento será inscrito na JUCEMG, nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e levado a registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de celebração deste Aditamento. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário uma via eletrônica (pdf) do Aditamento, contendo a chancela digital da JUCEMG, bem como cópia das vias com o registro dos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, em até 3 (três) Dias Úteis a contar da inscrição e dos registros deste Aditamento na JUCEMG e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

3.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

Página

000007/000008

Registro Nº

5.419.608

24/02/2022

Protocolo nº 333.398 de 24/02/2022 às 11:04:48h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.419.608 em 24/02/2022 e averbado no registro nº 5383608/19 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 68,61	R\$ 19,56	R\$ 13,42	R\$ 3,65	R\$ 4,68	R\$ 3,32	R\$ 1,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,67

DocuSign Envelope ID: 60843424-9BC5-40CC-B368-94DE20A61014



(Página de assinaturas 1/2 do 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 14 de fevereiro de 2022)

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Jose Henrique Polido Lopes
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615
CPF: 46747753615
Data/Hora da Assinatura: 15/02/2022 | 11:59:01 PST

1C9A3F60A8A04D46B3426F7A213D7484

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Renato Torres de Faria
Signed By: RENATO TORRES DE FARIA:50215396634
CPF: 50215396634
Signing Time: 15/02/2022 | 10:37:36 PST

BC757A1D3B8641EF9FC4ACCC7E87EDD

Nome:

Cargo:

